



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 23 DE OUTUBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.230

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DESPACHOS.....	PÁG. 03
EXTRATOS.....	PÁG. 04
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 07
AVISOS.....	PÁG. 07
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
ATO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 08
EXTRATO	PÁG. 09
EXTRATO DE ATA	
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 09

DECRETOS

**DECRETO Nº 2212,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA JÚNIOR, matrícula nº 573469**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2213,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOSÉ DIVINO DA SILVA, matrícula nº 621277-2**, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2214,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HONÓRIO ÂNGELO DA ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2215,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SINDOVANIS GOMES DAS NEVES, matrícula nº 804185-1**, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2216,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SANDOVAL DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 503789**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2217,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ HENRIQUE GUARNIERI** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SMT

PORTARIA Nº 124,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992 e no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto 963 de 05 de maio de 1.999.

RESOLVE:

I - Nomear Comissão de Sindicância para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades pertinentes à denúncia sobre furto de um martelo rotativo elétrico, utilizado por servidores da equipe de sinalização viária desta Superintendência, conforme fatos relatados no processo nº 32513735.

II - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades, durante o procedimento, bem como, para elaboração do relatório final.

- 1 - Nome - Daniel Mesquita da Fonseca - m 472565 - Presidente
- 2 - Nome - Edna Soares de Araújo Moreira - m 409154 - Membro
- 3 - Nome - Enio Goyatá Fernandes - m 109029 - Membro

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 20 dias do mês de setembro de 2007.

PAULO AFONSO SANCHES - CEL QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 147,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2.007.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais esta-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

belecidas no Regimento Interno e nos regulamentos dos serviços de transporte de competência da SMT,

CONSIDERANDO que a emissão da apólice de seguro de vida e acidentes pessoais para o condutor e passageiros só ocorre após aprovação da proposta de seguro pela instituição seguradora,

RESOLVE:

I - Autorizar o protocolo da proposta de seguro desde que devidamente quitada e com validade de 12 (doze) meses, nos casos de cadastramento e licenciamento de permissão/autorização, mediante assinatura de **Termo de Compromisso**, conforme Anexo desta Portaria.

II - O protocolo da proposta possibilita a tramitação e finalização do processo.

III - O permissionário/autorizatório terá prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolo da proposta, para apresentar a apólice de seguro no original ou cópia autenticada, sob pena de sofrer as sanções previstas na legislação específica de cada modalidade de Serviço.

IV - Fica o Departamento de Controle de Transportes Urbanos responsável pela verificação do cumprimento do prazo previsto no inciso anterior e da aplicação das sanções nos casos de descumprimento.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.

PAULO AFONSO SANCHES - CEL QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

ANEXO

PORTARIA Nº 147/2007/SMT

TERMO DE COMPROMISSO

Por este instrumento o Sr. _____ portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, CPF nº _____, permissão/autorização nº _____ do serviço de _____, compromete-se a apresentar apólice de seguro no original ou cópia autenticada a SMT, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações supracitadas, sujeitando-se às cominações previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Goiânia, ____ de _____ de _____

ASSINATURA POR EXTENSO

PORTARIA Nº 148/2007

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 32485651, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor **RAIMUNDO ABIDORAL CARVALHO DE SOUSA**, matrícula 412759-01, **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO II**, lotado (a) nesta Autarquia 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **21/09/1998 a 20/09/2003**, a serem gozadas no período de **31/10/2007 a 30/01/2008**.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

PAULO AFONSO SANCHES - CEL QOPM R/R
Superintendente

PORTARIA Nº 149/007

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 de maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 32538452, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder à servidora **ELECI FARIA DE MORAIS**, matrícula 363316-01, Auxiliar de Serviços Higiene Alimentação, lotado (a) nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **14/10/1997 a 13/10/2002**, a serem gozadas no período de **12/10/2007 a 11/01/2008**.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

PAULO AFONSO SANCHES - CEL QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

DESPACHOS

SME

RUBRICA:
FLS Nº:
PROCESSO Nº: 32570186
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO Nº 3082/2007.

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a dispensa de licitação.

“Art. 24 - É dispensável a Licitação:

XIII. na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Informamos que a dispensa deve-se dar em favor do Instituto Brasileiro de Educação e Gestão Ambiental - IBEG, no valor de **R\$ 1.063.860,00** (um milhão, sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais), dividido em quatorze parcelas, referente ao Contrato a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e do Instituto Brasileiro de Educação e Gestão Ambiental - IBEG**, para contratação e pagamento de educadores, pessoal de apoio e coordenadores locais do Pro-Jovem.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50-12.122.0017.2.016-33.90.39.00-80

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de setembro de 2007.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

SMS

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6008/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

Nº	Processo	Empresa	Interveniente	Endereço	CNPJ
01	30600843	IBEG	Interveniente do Pro-Jovem	Vila Nova	07.112.250.00
02	30600843	IBEG	Interveniente do Pro-Jovem	Vila Nova	07.112.250.00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Outubro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

SMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/07

PROCESSO: 30600843/2007

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Indústria Química do Estado de Goiás.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação da CONTRATADA para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto compreende:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto
01	1.500,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
02	1.200,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido oral frasco com 60 ml
03	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
04	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
05	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
06	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
07	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
08	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
09	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
10	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
11	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
12	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
13	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
14	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
15	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
16	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
17	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
18	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
19	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
20	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
21	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
22	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
23	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
24	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
25	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
26	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
27	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
28	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
29	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
30	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
31	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
32	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
33	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
34	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
35	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
36	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
37	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
38	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
39	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
40	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
41	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
42	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
43	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
44	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
45	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
46	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
47	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
48	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
49	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
50	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
51	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
52	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
53	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
54	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
55	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
56	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
57	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
58	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
59	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
60	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
61	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
62	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
63	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
64	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
65	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
66	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
67	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
68	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
69	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
70	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
71	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
72	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
73	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
74	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
75	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
76	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
77	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
78	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
79	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
80	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
81	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
82	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
83	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
84	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
85	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
86	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
87	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
88	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
89	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
90	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
91	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
92	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
93	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
94	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
95	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
96	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
97	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
98	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
99	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido
100	240,00	Caixa	Amoxicilina 500 mg comprimido

VALOR: R\$ 1.499.280,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATADA ASSINATURA: 13/09/2007

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Nº Contrato	Interveniente	Valor	Início	Fim
30600843	1505	Interveniente do Pro-Jovem	R\$ 1.499.280,00	13/09/2007	13/09/2008
30600843	1506	Interveniente do Pro-Jovem	R\$ 1.499.280,00	13/09/2007	13/09/2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Nº Contrato	Interveniente	Valor	Início	Fim
30600843	670	Interveniente do Pro-Jovem	R\$ 1.499.280,00	13/09/2007	13/09/2008
30600843	671	Interveniente do Pro-Jovem	R\$ 1.499.280,00	13/09/2007	13/09/2008

SME

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 063/2007

1. DATA: 19.09.2007

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o LIONS CLUBE DE GOIÂNIA MARISTA / ESCOLA GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o LIONS, visando o funcionamento nos turnos matutino e vespertino, da Escola Governador Olinto de Paula Leite, na qual será desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 222 (duzentos e vinte e dois) educandos(as), residentes no Município

de Goiânia, distribuídos(as) em 13 (treze) turmas, sendo: 04 turmas de Educação Infantil (crianças de cinco anos de idade) e em 09 turmas de Ciclo I do Ensino Fundamental, conforme documentação constante no processo.

4. **PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

5. **PROCESSO Nº** 32110525/2007.

PGM

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 119/2007

1. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel.
2. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
3. **OBJETO:** Locação, pelo **MUNICÍPIO**, do imóvel localizado na Rua SR-12, Qd. 67, Lt.01, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2007, sendo que o período de 11.06.2007 a 17.09.2006, será pago através de Cláusula de Indenização, conforme sub-item 1.4, da Cláusula Primeira.
5. **PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. **CLEONICE MACEDO**, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **ADEMI ELIAS DE OLIVEIRA**.
6. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 703,75 (setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total R\$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
7. **NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 0112 00 e 0134 00, de 19.09.2007.
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2007.21.50.10.301.0015.2030.339093.00.20.03 /339036.15.20.03
9. **PROCESSO Nº:** 31250480/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2007

1. **ESPÉCIE:** Contrato prestação de serviço
2. **FUNDAMENTO:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93
3. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e BANCO ITAÚ.
4. **OBJETO:** O objeto deste Contrato é a prestação de serviço pelo BANCO ao **MUNICÍPIO**, dos serviços de recebimento dos tributos e demais receitas municipais, efetuados em dinheiro ou em cheques pelo próprio cliente e/ou contribuinte, desde que em suas especificações contenham valores, ou valores somados no caso de mais de 01 (um) cheque, cujo total seja de igual valor ao documento de arrecadação com vinculação ao pagamento, mediante a

anotação em seu verso, recolhendo-os (os valores) na conta do **MUNICÍPIO**.

5. **PRAZO:** janeiro de 2007 a dezembro de 2008.
6. **VALOR:** Estimado de R\$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais).
7. **Dotação Orçamentária:**
2007.16.03.04.123.0049.2094.339039.81.00.03
8. **Nota de Empenho e data:** 0009 00, de 29.01.2007
9. **PROCESSO Nº:** 26169739/2005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2007

1. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 22 de Outubro de 2007.
2. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL - IBEG
3. **OBJETO:** prestação de serviços para implantação e implementação do Programa Nacional de inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária - PRÓ-JOVEM no Município de Goiânia, Estado de Goiás, com o pagamento de Educadores, Pessoal de Apoio e Coordenadores recrutados para especificamente para o PROJOVEM, em conformidade com o que dispõe o Convênio nº 83901/2005, celebrado entre o Município de Goiânia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com interveniência da Secretaria Geral da Presidência da República.
4. **PRAZO:** 14 (catorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
5. **VALOR:** Estimado em R\$ R\$ 1.063.860,00 (hum milhão, sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).
6. **Dotação Orçamentária:**
2007.17.50.12.122.0017.2.016.3339.0080.
7. **Nº e data do empenho Nº** 002200 de 22 de Outubro de 2007.
8. **PROCESSO Nº:** 32570186 e 32769136/2007

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 1 - **Partícipes:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA.
- 2 - **Custo do Objeto:** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
- 3 - **Objeto:** Ação conjunta entre os partícipes visando a realização do evento “LIQUIDA GOIÂNIA 2007” de fomento ao mercado varejista, atacadista e de serviços da Capital, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2007.
- 4 - **Dotação Orçamentária:**
2007.1401.04.131.0040.2.007.339039.88.00.03

5 - Nº de Empenho: 031, de 04/09/2007

6 - Processo: 32432913

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2007 - AJUR

- LOCALE DATA: Goiânia, 10 de setembro de 2007.
2. CONVENENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos - CECOM.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 8666/93, Lei nº 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: Tem por objeto a cessão de recursos humanos para o pleno desenvolvimento das atividades com crianças e adolescentes pelo CECOM, bem como a ministração de cursos profissionalizantes, nas áreas de corte de cabelo, manicure e pedicure, a fabricação de alimentos nas áreas de panificação e confeitaria para as unidades mantidas pela CIDADÃO 2000 e outras atividades correlatas de amparo à criança e ao adolescente carentes.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 033/2007 - AJUR

1. LOCALE DATA: Goiânia, 01 de outubro de 2007.
2. CONVENENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Arcontec Tecnologia Térmica Ltda.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 8666/93, Lei nº 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: Estabelecer uma colaboração mútua no atendimento de 02 (dois) adolescentes aprendizes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 (onze) meses de idade, através da educação pelo trabalho, objetivando seu desenvolvimento pessoal e formação profissional, na condição de menor assistido, através de ações que asseguram a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

IV Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2005 - AJUR

1. LOCALE DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2007.
2. CONVENENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e SEMI - Serviços Especiais em Montagens Industriais Ltda.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2007 a 13/10/2008.
4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

V Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2004 - AJUR

1. LOCALE DATA: Goiânia, 28 de junho de 2007.
2. CONVENENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Condomínio do Edifício Goiás Center Modas.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 8666/93, Lei nº 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do III Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2007 a 01/07/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

V Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2005 - AJUR

1. LOCALE DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2007.
2. CONVENENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e JK Montagem & Construção Industrial Ltda. (Astec)
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do III Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2007 a 13/10/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011-2006- AJUR

1. **CONTRATANTES:** Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU.
2. **LOCALE DATA:** Goiânia, 11 de outubro de 2007.
3. **FUNDAMENTO:** Decorre do Constante no Processo nº 3.223.916-1, de 08.08.07.
4. **OBJETO:** Nova redação à Cláusula Primeira e ao item 6.1., e supressão do item 4.6. do II Termo Aditivo do Convênio nº 011/2006 - AJUR.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

TERMO DE ACORDO

PGM

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozzandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.40106 e RG nº 523126 - SSP-GO, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e do outro o Sr. **Laudimiro Ferreira Melgaço**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 76.790-SSP/GO e CPF nº 074.352.151-04 pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Avenida C-6 / Rua C-19ª, Qd. 44, Lt. 13, Vila Santa Efigênia, nesta Capital, expropriado pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, totalizando uma área de **77,15m²**, no valor atualizado de **R\$ 15.230,18** (Quinze mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos) tudo conforme consta do processo nº 31283639 e determinado pelo Decreto nº 346, de 22 de fevereiro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, uma vez assinado o presente **TERMO DE ACORDO**, a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, após o pagamento

de desapropriação pelo Município, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município promoverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, o trâmite do processo administrativo com vista ao pagamento do valor acordado. O não cumprimento do disposto na presente cláusula, sujeitará o Município a uma multa de 2% ao mês, em favor do expropriado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 04 de outubro de 2007.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

Laudimiro Ferreira Melgaço

Maria Amélia Melgaço

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

AVISOS

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2007

DATA ABERTURA: 09 de novembro de 2007

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de criação e finalização de arte e de serviços gráficos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

PROCESSO Nº: 31488320/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br -
Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail:
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 22 de outubro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 30604130/2007, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2007, com abertura prevista para o dia 22 de outubro de 2007, às 09:30 horas, FICA ADIADO para o dia 09 de NOVEMBRO de 2007, às 09:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - GO, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 22 de outubro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nºs: 30307259/2007 - 31518393/2007, oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2007, com abertura prevista para o dia 22 de outubro de 2007, às 14:30 horas, FICA ADIADO para o dia 09 de NOVEMBRO de 2007, às 09:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - GO, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 22 de outubro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 31487382/2007, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2007, com abertura prevista para o dia 22 de outubro de 2007, às 14:30 horas, FICA ADIADO para o dia 09 de NOVEMBRO de 2007, às 14:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - GO, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 22 de outubro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/07

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2007/0002642, e nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993,

DECLARA, sob sua responsabilidade, ser inexigível a licitação para a compra de 30.000 (trinta mil) selos, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ Nº 34.028.316/0013-47, para atender as necessidades da Casa, até dezembro de 2007, no valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) num total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) tendo em vista a urgência no encaminhamento das correspondências que se encontram no protocolo deste Poder.

Que se faça o empenho da despesa correspondente ao valor acima.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2007.

Deivison Rodrigues da Costa
Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 22/07
DE AQUISIÇÃO DE PLACAS

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA - PRO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

OBJETO - AQUISIÇÃO DE 500 PLACAS DE ACRÍLICO

PREÇO - R\$ 25.000,00

PRAZO - 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 8/10/07.

Jurandir Dias de Paula Júnior
Procurador-Chefe

EXTRATO DE ATA

IDTECH

EXTRATO DE ATA
RESULTADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do seguinte:

PREGÃO Nº: 015/2007

DATA DA REALIZAÇÃO/ABERTURA: 18/10/2007 às 09 horas e 30 minutos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES / ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE.

LOTE 01 - VENCEDORA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.900,00

LOTE 02 - VENCEDORA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.450,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 8.350,00

Goiânia, 18 de outubro de 2007.

Alexsandro Jorge Lima
Presidente da C.P.L.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OESTE AUTO CENTER LTDA. torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32401490, a Licença Ambiental Licenciamento Poluição, para comércio de prestação em peças e acessórios automotivos e mecânica de veículos, situada à Rua Campinas Qd. 01, Lt. 02, Setor Sol Nascente - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **Primos Distribuidora de Bebidas e Merceria Ltda.**, CNPJ nº 08.810.538/0001-73, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental Simplificada referente ao processo nº 32677509 para o funcionamento de uma distribuidora de bebidas, situada na Quinta Avenida, Quadra 25, Lote 01, nº 1600, Setor Nova Vila, CEP. 74650-290, Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **Japa Restaurante Bar e Distribuidora de Bebidas Ltda.**, CNPJ nº 04.711.470/0001-14, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental Simplificada referente ao processo nº 32661904 para o funcionamento de um espetinho bar, situado na Praça Pindorama, nº 160, Qd 35, Lt 16, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **Tatiane Ferreira Pontes**, CNPJ nº 08.219.778/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental Simplificada referente ao processo nº 32696210 para o funcionamento de uma estamparia em tecidos e moda íntima, situada na Rua Formosa, nº 335, Qd 27, Lt 21, Cidade Jardim, CEP 74.425-410, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO GLÓRIA LTDA, (POSTO GLÓRIA), torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Operação do Processo nº. 32734111, para revenda de combustíveis e derivados de petróleo, sito na Rua 233, nº 589, St. Leste Universitário, Goiânia - GO.

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*